



Câmara Municipal de Ituiutaba

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

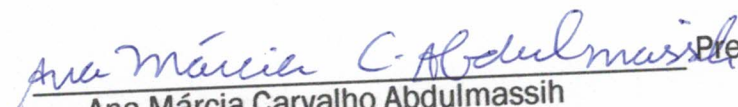
Relator: Gilberto Bernal Júnior

Parecer ao Projeto de Lei CM/38/2009, da Mesa Diretora, que recompõe os valores de vencimentos e proventos de aposentadoria dos servidores dos Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.


Nenhuma restrição a ser feita, seja ao aspecto jurídico-legal da matéria apreciada, seja à sua redação.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que opine o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 19 de maio de 2009.



Ana Márcia Carvalho Abdulmassih Presidente



Gilberto Bernal Júnior Secretário



José Barreto Miranda Membro



Câmara Municipal de Ituiutaba

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS E FISCALIZAÇÃO.

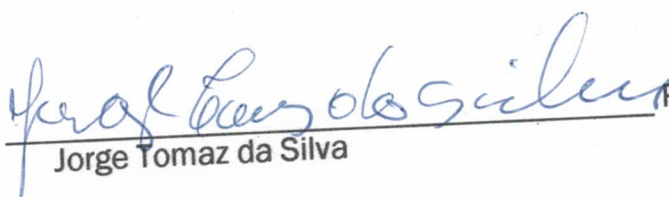
Relator: Gilberto Bernal Júnior

Parecer ao Projeto de Lei CM/38/2009, da Mesa Diretora, que recompõe os valores de vencimentos e proventos de aposentadoria dos servidores do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.


A matéria submetida ao nosso exame não contém imperfeição de maior monta que comprometa o seu aspecto técnico ou financeiro.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que manifeste o Plenário.


Câmara Municipal de Ituiutaba, 19 de maio de 2009.



Jorge Tomaz da Silva Presidente



Gilberto Bernal Júnior Secretário



Carlos Rodrigues de Souza Membro



Câmara Municipal de Ituiutaba

PROJETO DE LEI CM/ 38 2009

Recompõe os valores de vencimentos e proventos de Aposentadoria dos servidores do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ituiutaba aprova e o Prefeito sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a recompor em 5,0% (cinco por cento) os valores correspondentes aos símbolos de vencimentos, salários e proventos de aposentadoria dos servidores da Câmara Municipal de Ituiutaba.

Parágrafo único. Fica assegurado o mesmo índice do caput do artigo, também, aos servidores estabilizaram seus vencimentos por força do disposto na Lei nº 2.071, de 06 de maio de 1991.

Art. 2º O abono família fixo, concedido ao servidor, fica majorado para R\$ 12, 84 (doze reais e oitenta e quatro centavos).

Art. 3º O piso salarial do pessoal da Câmara Municipal beneficiado por esta lei é de R\$ 500,00 (quinhentos reais), motivo pelo qual ao servidor que for destinado valor inferior, fica assegurado a percepção do piso.

Parágrafo único. Se, durante a vigência desta lei, algum patamar de percepção salarial nela regulado ficar abaixo do salário mínimo, será assegurado ao servidor o valor fixado, em nível federal, para aludido salário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2009.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 19 de maio de 2009.

Gilberto Aparecido Severino
presidente

Jorge Tomaz da Silva
vice-presidente

Walter Filho
secretário

Ana Márcia Carvalho Abdulmassih
2ª secretária

A ORDEM DO DIA
DESTA SESSÃO

19/05/09

PRESIDENTE

Aprovado em 1.ª Votação por unanimidade.

19/05/09

PRESIDENTE

Aprovado em 2.ª votação por

favoráveis contrários
UNANIMIDADE
19/05/09

Presidente

COMISSÃO DE LEGISL. JUSTIÇA
REDAÇÃO

S.S. em 19/05/09

PRESIDENTE



Câmara Municipal de Ituiutaba

DEMONSTRATIVO PREVISÃO GASTO COM PESSOAL EX: 2009 JANEIRO A DEZEMBRO

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL
A-	Despesas Pagas: JANEIRO A ABRIL	914.169,77
B-	Despesas a Pagar: MAIO A DEZEMBRO(previsão reajuste 5% e 11,5%)	2.121.757,61
	TOTAL GERAL	3.035.927,38

RECEITAS EX. 2009

LIMITE GASTO PESSOAL 70% = R\$ 5.000.000,00 x 70% = 3.500.000,00

Repasso P.M.I – (Decreto 6.424 – 17/03/2009)

ITEM	DESCRIÇÃO	SUB-TOTAL R\$	TOTAL
A-	Repasso efetuados: JANEIRO A ABRIL/2009	1.666.664,00	
B-	Repasso PERÍODO MAIO A DEZ.	3.333.336,00	
	TOTAL GERAL		5.000.000,00

PERCENTUAL PREVISTO NESTE RELATÓRIO

R\$ 3.035.927,38 : 5.000.000,00 = 60,72%

A COMISSÃO DE LEGISL. JUSTIÇA
E REDAÇÃO

S.S. , em ____ / ____ / ____

~~_____
PRESIDENTE~~

Ituiutaba, 18 DE MAIO DE 2009.


LILIANE DE CÁSSIA MORAIS BATISTA
Diretora Dep. de Recursos Humanos
CPF: 007.073.956-07


DIOLINA BERNARDINA DA SILVEIRA
Diretora do Departamento de Tesouraria
CPF: 431.207.846-72